



## **Estado de Rondônia** **Câmara Municipal de Cacoal**

---

**EMENDAS APRESENTADA PELO VEREADOR PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA AO PROJETO DE LEI Nº 211 /2025 – “Institui, no âmbito do Município de Cacoal, a Semana da Cultura Cristã e dá outras providências.”**

### **EMENDA N° 01, MODIFICATIVA.**

Que seja modificado o Artigo 1º, do projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cacoal, a Semana da Cultura Cristã, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de março.

### **EMENDA N°02, SUPRESSIVA.**

Fica suprimido o **Parágrafo (§) 1º**, do artigo 1º.

### **EMENDA N° 03, MODIFICATIVA.**

Que seja modificado o **Inciso I**, do Artigo 3º, do projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

**INCISO I.** Promover a difusão e valorização da cultura cristã, em suas diferentes expressões Cristã.

### **EMENDA N° 04, MODIFICATIVA.**

Que seja modificado o Artigo 5º, do projeto de Lei, passando a vigorar com a seguinte redação;

Art. 5º A presente Lei não implica na criação de despesas obrigatórias para o Município, contudo, em necessidade de despesas, ficará responsável a SEMC -





**Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Cacoal**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para a sua execução, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 12 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA  
VEREADOR

